

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DA DF – GESTÃO DE ATIVOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4. - Data: 21.12.2022, às 15:30h, de forma virtual. Convocação e Presenças: Convocação por meio processo SEI-GDF nº 04004.00000022/2022-69; O Distrito Federal foi representado pelo Procurador do Distrito Federal Julião Silveira Coelho, que atuou conforme Ofício SEI-GDF n. 1140/2022- PGDF/GAB, 21 de dezembro de 2022, e conforme voto escrito da Procuradora Geral do Distrito Federal, o Banco de Brasília S/A – BRB, foi representado por procuração pela sua Diretora Jurídica Hellen Falcão de Carvalho. Mesa: Presidente: Valter Teixeira Agapito e Secretário: Julião Silveira Coelho - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1. Ordem do Dia: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado, excepcionalmente, em 31 de outubro de 2022. 2. Deliberações: 2.1. O voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A – BRB, é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos favoráveis, sem ressalvas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal expressos no Relatório de Auditoria n. 49/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF e no Certificado de Auditoria n. 86/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP, devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO – 1. Ordem do Dia: 1.1. Apreciar, discutir e votar o Relatório e Prestação de Contas do Liquidante; 1.2. Apreciar, discutir e votar o Relatório Complementar relativo a despesas ocorridas no período pós liquidação; 1.3. Declarar o encerramento da liquidação; 1.4 Declarar a extinção da sociedade; 1.5. Outros assuntos de interesse social. 2. Deliberações: O Distrito Federal acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, votou da seguinte forma: 2.1. Pela aprovação da Prestação de Contas do Liquidante, acolhendo integralmente os pronunciamentos favoráveis, sem ressalvas, emitidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal expressos no Relatório de Auditoria n. 49/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF e no Certificado de Auditoria n. 86/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP, devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada, , uma vez que as despesas relativas a Prestação de Contas do Liquidante estão contidas nas contas aprovadas referentes ao exercício de 2022. 2.2. Favorável à aprovação do Relatório Complementar relativo às despesas ocorridas no período pós-liquidação nos termos da Nota Técnica N.º 32/2022 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF e do Parecer Jurídico n. 712/2022 - PGDF/PGCONS. 2.3 e 2.4. Favorável à Declaração do encerramento da liquidação e à extinção da pessoa jurídica, uma vez aprovadas as contas finais da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, as Assembleias foram encerradas. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.seplad.df.gov.br, no link DF Gestão de Ativos S/A. Brasília, 21 de dezembro de 2022.

